



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**PROMOÇÃO DE DIA DAS MÃES DO SHOPPING METROPOLITANO BARRA**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.041166/2025**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CONDOMINIO EDILICIO DO COMPLEXO DO SHOPPING METROPOLITANO BARRA  
Endereço: N-S Número: 135 Complemento: PAA 10292/PAL 38883  
Bairro: JACAREPAGUA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-027  
CNPJ/MF nº: 23.837.376/0001-50

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Vale-Brinde

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/05/2025 a 11/05/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/05/2025 a 11/05/2025

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A Promoção de Dia das Mães do Shopping Metropolitano Barra (doravante "Promoção") é válida a partir do dia 01/05/2025 até as 21h do dia 11/05/2025, podendo ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes descritos neste Regulamento sejam distribuídos antes do prazo final aqui definido, sendo que essa situação será comunicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

6.2. Para fins desta Promoção serão consideradas as compras realizadas e cadastradas durante o período de 01/05/2025 até as 21h do dia 11/05/2025.

**QUEM PODE PARTICIPAR**

6.3. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS no momento do cadastro, residente e domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) e que preencha todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.4. Estão impedidos de participar da Promoção os funcionários, lojistas, sócios, diretores e prepostos, bem como seus parentes de até segundo grau, cônjuges e conviventes, do Condomínio Edifício do Complexo do Shopping Metropolitano Barra, da Metropolitano Administradora Ltda, de todas as lojas estabelecidas no Shopping Metropolitano Barra, ainda que não participantes da Promoção, e das empresas, direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta Promoção, bem como os funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pela entrega de produtos adquiridos nas lojas do Shopping Metropolitano Barra. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas e não terão direito ao brinde distribuído nesta Promoção.

**CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

6.5. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas físicas do Shopping Metropolitano Barra participantes, o consumidor terá direito a 01 (um) Presente Natura Tododia Cereja e Avelã, composto por um sabonete líquido corporal de 300ml e um hidratante corporal de 200ml, sujeito a disponibilidade no momento do cadastro.

6.6. Fica limitada a quantidade máxima de um único brinde por consumidor/CPF, conforme estoque disponível e independentemente do valor de compras superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) realizadas nas lojas físicas participantes da Promoção.

6.7. O valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes fiscais de compra válidos, cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Exemplos: Comprovantes de compra que totalizam R\$ 500,00 = 01 brinde; comprovantes de compras que totalizam R\$ 1.500,00 = 01 brinde, devido à restrição de um único brinde por consumidor/CPF.

6.7.1. O saldo remanescente, superior ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será desprezado e não poderá ser repassado para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo. Ao término da Promoção, o saldo de todos os consumidores será zerado.

**CADASTRO**

6.8. Para participar da Promoção, o consumidor deverá efetuar gratuitamente o seu cadastro pessoal e dos seus comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas físicas participantes, até as 21h do dia 11/05/2025, no Ponto de Autoatendimento da Promoção.

6.8.1. O cadastro deverá ser FINALIZADO até as 21h do dia 11/05/2025. Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade do Shopping Metropolitano Barra, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após a data e horário aqui definidos, tais comprovantes serão desconsiderados para fins de participação na Promoção, sem prévia comunicação.

6.8.2. O CADASTRO NA PROMOÇÃO NÃO GARANTE A ENTREGA DO BRINDE. A disponibilidade de brindes deverá ser conferida exclusivamente no momento da sua entrega, no balcão da Promoção.

6.8.3. As participações, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir o cadastro dos participantes.

6.8.4. O cadastro é pessoal, individual e intransferível, e será preenchido com os dados pessoais do consumidor uma única vez durante todo o período da Promoção, sendo utilizado como forma de identificação do consumidor, para fins de registro dos comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas estabelecidas no Shopping Metropolitano Barra participantes da Promoção e armazenamento de saldos, observado o limite de um único brinde por consumidor/CPF.

6.8.5. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento, em especial da confirmação do cadastro, decorrente de incorreção nos dados informados.

6.8.6. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro ou retirem o brinde da Promoção em nome do consumidor, mesmo que estes apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

6.8.7. Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema do Shopping Metropolitan Barra.

6.9. Para fins de cadastro, deverão ser observadas as seguintes regras:

(a) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por foto não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação somente ocorrerá após o voucher correspondente ao brinde for gerado e atrelado ao CPF do consumidor.

(b) Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão e valor da compra, sob pena de invalidação do arquivo. A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal enviado será de inteira responsabilidade do consumidor.

(c) Da mesma forma não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente, cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja participante ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

(d) O participante deverá obrigatoriamente guardar todas as notas fiscais de compras utilizadas para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidas pelo Shopping Metropolitan Barra como condição de entrega do brinde.

(e) Cada comprovante fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.

(f) Caso conste no comprovante fiscal o CPF/ME do consumidor que realizou a compra, o cadastro do comprovante fiscal deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo próprio consumidor cujo CPF/ME esteja identificado no comprovante fiscal.

(g) Caso sejam cadastrados comprovantes fiscais iguais pelo mesmo consumidor ou por consumidores diferentes, será considerado válido, para fins de participação na Promoção, somente o primeiro cadastro realizado que preencha os requisitos de participação.

(h) Caso por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá acessar novamente os canais de cadastro, no intuito de efetivar seu cadastro na Promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o consumidor receber o voucher correspondente ao brinde, sujeito à disponibilidade de brindes.

(i) O Shopping Metropolitan Barra não poderá ser responsabilizado caso durante o período da Promoção o sistema de cadastro saia do ar ou tenha alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio.

6.10. O Ponto de Autoatendimento da Promoção e o balcão de entrega do brinde, localizados no 2º Piso do Shopping Metropolitan Barra (próximo ao cinema), funcionarão de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 13h às 21h. Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o Shopping Metropolitan Barra poderá praticar horários especiais para atender a demanda da Promoção.

6.10.1. O Shopping Metropolitan Barra disponibilizará no Ponto de Autoatendimento da Promoção, em horários restritos, serviço de promotoria para auxiliar os consumidores na realização de seus cadastros.

6.10.2. No horário de encerramento das atividades do Shopping Metropolitan Barra, o Ponto de Autoatendimento da Promoção será encerrado e as pessoas que estiverem na fila não serão atendidas.

#### COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

6.11. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas físicas aderentes à Promoção, localizadas no Shopping Metropolitan Barra; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.

6.12. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.

6.13. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do Shopping Metropolitan Barra que preenchem todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.14. Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não são obrigadas a emitir comprovante fiscal, ou cujo comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping Metropolitan Barra poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos etc), ainda que o comprovante seja emitido com o CNPJ da matriz da loja aderente, desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas.

6.14.1. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes /pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pelo Shopping Metropolitan Barra como condição de entrega do brinde. Caso solicitado por ocasião da entrega do brinde, o participante que não apresentar os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito ao brinde.

6.15. Não serão válidos para fins de participação na Promoção:

(i) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;

(ii) Comprovantes fiscais de compras emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) de terceiros;

(iii) Comprovantes de compras realizadas por telefone, ou via internet;

(iv) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;

(v) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida;

(vi) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;

(vii) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R\$ 100,00 por outra mercadoria de R\$ 150,00, somente será válido para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R\$ 50,00, referente à complementação do valor da troca;

(viii) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem ou de academias de ginástica, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja;

(ix) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados;

(x) Comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, ingressos de cinema, serviços bancários, casas de câmbio e lotéricas;

(xi) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Shopping Metropolitan Barra (com exceção de lojas previamente cadastradas junto ao Shopping Metropolitan Barra, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do Shopping Metropolitan Barra; nesta situação, o comprovante deverá somente ser aceito mediante carimbo da loja do Shopping Metropolitan Barra).

(xii) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

(xiii) Comprovantes fiscais que não cumpram as regras e condições previstas neste Regulamento.

6.15.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com

relação aos restaurantes, tabacarias, lojas de bebidas e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as compras de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.16. Visando garantir a idoneidade da Promoção, o Shopping Metropolitan Barra reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2025 10:00 a 11/05/2025 21:00

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2.100	Presente Natura Tododia Cereja e Avelã, composto por um sabonete líquido corporal de 300ml e um hidratante corporal de 200ml	24,90	52.290,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.100	52.290,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping Metropolitan Barra em face do infrator.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O brinde será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus no balcão ao lado do Ponto de Autoatendimento, **sujeito à disponibilidade de brindes no momento da entrega** e mediante a apresentação do voucher da Promoção e de documento original e válido de identidade com foto e CPF.

10.2. O brinde será entregue exclusivamente ao participante cadastrado na Promoção. Não será permitido que terceiros retirem o brinde em nome do participante da Promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

10.3. A responsabilidade do Shopping Metropolitan Barra junto aos participantes se encerra no momento da entrega do brinde. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade do brinde deverão ser realizadas perante a empresa fabricante do produto.

10.4. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Exibição dos prêmios: os prêmios não serão expostos.

11.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto 70.951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data de início da Promoção, na Administração do Shopping Metropolitan Barra (Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1.300, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

11.3. O Shopping Metropolitan Barra não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação dos participantes da Promoção e, conseqüente, para a entrega do brinde. O Shopping Metropolitan Barra não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do brinde.

11.4. **PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS.** O Shopping Metropolitan Barra assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e que somente serão acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Shopping Metropolitan Barra.

11.4.1. As informações são inseridas ativamente pelo participante no momento do preenchimento do cadastro e incluem dados como: CPF e nome, sendo responsabilidade do participante o fornecimento de informações verdadeiras e atualizadas, que possam ser conferidas pelo Shopping Metropolitan Barra. O brinde será entregue mediante a apresentação do voucher da Promoção e de documento original e válido de identidade com foto e CPF do participante juntamente com os comprovantes fiscais cadastrados na Promoção.

11.4.2. Os dados pessoais coletados e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou nos casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados do Shopping Metropolitan Barra pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial, cumprimento de obrigação legal e análise das participações e prestação de contas a órgãos fiscalizadores.

11.4.3. O Shopping Metropolitan Barra preza pela privacidade dos participantes e trata os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site do Shopping Metropolitan Barra, que pode ser acessado pelo link <https://shoppingmetropolitanobarra.com.br/politica-de-privacidade/>. As finalidades incluem especialmente a identificação dos participantes; controle da distribuição dos brindes; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção.

11.4.4. O Shopping Metropolitan Barra possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento ou sanem dúvidas sobre o tratamento de seus dados no âmbito da Promoção, enviando a solicitação ao canal de atendimento do Shopping Metropolitan Barra ([privacidade@syn.com.br](mailto:privacidade@syn.com.br)). Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento acarretará a imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Shopping Metropolitan Barra apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.

11.5. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia /internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

11.5.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o Shopping Metropolitan Barra, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

11.6. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da Promoção serão dirimidas pelo Shopping Metropolitan Barra de forma definitiva e irrecurável.

11.7. A participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscais, legais ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o brinde ofertado.

11.8. A relação das lojas físicas participantes e o regulamento completo da Promoção serão disponibilizados no site [www.shoppingmetropolitanobarra.com.br](http://www.shoppingmetropolitanobarra.com.br).

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 23/04/2025 às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LNF.KXD.DMG

<b>CNPJ</b>	<b>Fantasia</b>
54.094.352/0001-82	55 RJ
48.751.169/0001-00	ACIUM
41.603.961/0001-78	ALL MINI
11.928.659/0034-97	ALÔ BEBÊ
55.767.012/0001-38	ANACAPRI
39.601.147/0001-72	AREZZO
03.863.125/0018-81	ARMADILLO
20.151.876/0001-46	ARRANJOS EXPRESS
37.895.983/0018-20	AVATIM
49.336.754/0001-06	AURIS
33.050.246/0111-61	BAGAGGIO
27.676.185/0001-05	BALADINHA
42.435.301/0001-98	BARBEARIA VIP
45.351.303/0001-97	BASE TATTO
45.705.817/0014-18	BATATA INGLESA
54.862.741/0001-00	BAURUCAS
48.251.792/0001-01	BB BÁSICO
02.125.266/0049-30	BEL COSMÉTICOS
28.984.414/0001-11	BELUVI
54.034.606/0001-77	BENDITA CHICA
57.616.262/0002-83	BENKEI ASIÁTICO
19.201.517/0001-77	BILLY THE GRILL
07.594.978/0210-94	BIO RITMO
59.340.038/0001-56	BOARD SESSION
42.407.752/0002-00	BOB's
42.407.752/0001-11	BOB'S
40.136.091/0001-01	BOMDIQUEIJO
55.429.514/0001-59	BORELLI
31.324.392/0048-31	BOTOCLINIC
56.158.467/0001-19	BOULANGERIE
13.574.594/0036-16	BURGER KING
45.242.914/0447-30	C&A
32.215.698/0001-59	CAFÉ DO PONTO
19.943.834/0001-69	CALIFORNIA COFFEE
03.116.607/0015-25	CAMARÃO E CIA
03.002.339/0052-65	CAMICADO
33.041.260/1441-66	CASAS BAHIA
13.594.751/0059-41	CASAS PEDRO
30.353.898/0002-23	CELLAIRIS
06.347.409/0309-00	CENTAURO
56.134.755/0001-33	CHEIRIN BÃO
53.533.134/0001-34	CHILLI BEANS
21.063.428/0001-53	CIA DO PELO
48.113.945/0001-46	CLUBE MELISSA
57.042.422/0001-47	COACH NATURALS
47.127.529/0001-34	COACH SUPLEMENTOS
30.108.934/0001-02	CONSTANCE

44.179.500/0001-08	COSECHAS
38.448.306/0001-88	CREPELOCKS
58.762.754/0001-69	CVC
03.574.234/0001-30	DELÍRIO TROPICAL
25.330.417/0026-00	DELLA & DELLE
50.599.347/0001-70	DEMOCRATA
26.354.394/0001-70	DI SANTINNI
55.618.053/0001-62	DINÁ
20.293.363/0001-70	DIVINO FOGÃO
07.107.098/0005-53	DREAMHOUSE
42.225.938/0119-41	DROGASMIL
08.845.676/0346-88	ESPAÇO LASER
07.205.399/0016-72	EURO COLCHÕES
57.809.551/0001-18	FÁBRICA DI CHOCOLATE
42.225.938/0146-14	FARMALIFE
18.999.509/0001-55	FIRST CLASS
43.728.117/0001-07	GALLO DA VILA
39.254.932/0003-68	GIGANTE DA COLINA
03.265.727/0013-22	GOLDEN DO BAIRRO ÓTICA
03.434.076/0004-66	HAVAIANAS
42.174.013/0001-27	HAVANNA
51.230.166/0001-35	HERING
28.087.921/0001-52	HOPE
48.406.373/0001-93	HOT N' TENDER
51.761.951/0001-14	IMPERIAL PRATA
54.417.305/0001-22	IT CASE
18.712.474/0001-21	JOALHERIA VISEU
31.974.554/0001-13	JOSEFINA ROSA COR
31.312.286/0002-55	K ZÁ ÓTICAS
34.791.514/0001-24	KAEZZO STUDIO
43.283.811/0122-47	KALUNGA
09.060.964/0267-51	KFC
01.244.735/0004-76	KODAK
19.098.903/0001-85	KONI
19.026.238/0001-14	KOPENHAGEN
57.435.063/0001-98	LASER & CO.
23.730.421/0001-73	LE POSTICHE
35.726.743/0001-28	LECADÔ
28.927.497/0001-07	LIMIT'S
57.976.116/0001-88	LIVE
25.196.071/0014-57	LIZIE
20.013.043/0001-19	L'OCCITANE AU BRÉSIL
32.243.325/0001-91	LOFT
00.776.574/1103-34	LOJAS AMERICANAS
52.351.360/0001-31	LOUNGERIE
32.902.762/0001-70	LUPO
57.766.232/0001-72	MAGIA DA LEITURA
41.866.343/0002-00	MANDALA
41.062.171/0002-03	MANIA DE CHURRASCO
18.796.254/0001-23	MEGA MATTE

07.088.667/0004-80	MEIRY JÓIAS
47.383.151/0001-30	META KART
34.118.277/0001-35	MIA CUCCINA
52.907.170/0001-58	MILK MOO
34.459.732/0001-66	MILON
54.965.992/0001-10	MINISO
28.429.423/0001-40	MOLDURA MINUTO
18.124.592/0001-19	MONTANA GRILL
19.104.419/0001-11	MR. CAT
34.120.558/0001-22	MR. CHENEY COOKIES
23.875.232/0001-99	MULTICOISAS
23.438.800/0001-94	NAÇÃO RUBRO NEGRA
18.811.344/0001-46	NAILS E MORE
51.511.174/0001-50	NATURA
19.079.895/0001-20	NEWSPAPER
21.726.135/0001-09	NUTTY BAVARIAN
57.345.141/0001-63	O AMIGÃO
32.284.978/0005-42	O BOTICÁRIO
53.025.535/0001-83	OAKBERRY AÇAÍ
53.364.342/0001-57	OFFICE GOURMET
42.466.110/0001-93	OLIVA
48.804.085/0001-97	ORTOBOM
50.125.990/0001-62	ÓTICAS CAROL
44.137.145/0001-04	ÓTICAS SOLVANG
26.564.022/0001-78	PAVÃO BIJOUX
61.099.834/0770-61	PERNAMBUCANAS
21.395.154/0002-80	PETIT PARFUM
00.436.042/0342-36	POLISHOP
46.708.841/0068-66	POLO WEAR
25.200.636/0001-08	PUKET
19.072.400/0001-30	QUEM DISSE, BERENICE?
19.009.925.0001.21	REI DO MATE
92.754.738/0266-33	RENNER
43.216.115/0001-20	RESERVA
58.731.662/0120-47	RI HAPPY
33.200.056/0166-57	RIACHUELO
20.247.322/0090-12	SAMSUNG
50.052.107/0001-51	SIMMONS
41.350.012/0001-23	SONHO DO PÉS
11.146.466/0016-00	SOUTH & Co.
18.729.128/0001-56	SPOLETO
54.168.493/0001-00	SUCÃO
33.694.221/0001-66	SUPER CELULAR
55.597.087/0001-18	TEAM ÁGUIA STORE
44.319.018/0002-07	TEAM KIDS
52.632.446/0001-32	TENRO CAFÉ
08.312.444/0023-80	TIM
58.473.715/0001-41	TOUTI PERFUMES
33.551.258/0001-35	TRACK&FIELD
25.316.180/0001-46	TREMBÃO



30.667.774/0001-31	USAFLEX
84.453.844/0209-60	VIVARA
05.828.732/0123-66	VIVO
49.946.880/0001-82	WALTER'S COIFFEUR
42.626.963/0001-45	WERNER COIFFEUR
26.779.583/0001-94	WINK
30.063.918/0001-40	WIZARD
22.017.199/0001-01	WORLD TENNIS
38.292.948/0001-30	YOGGI
47.312.200/0001-43	YOU PLAY
05.027.195/0107-35	ZINZANE

<b>CNPJ</b>	<b>Fantasia</b>
54.094.352/0001-82	55 RJ
48.751.169/0001-00	ACIUM
41.603.961/0001-78	ALL MINI
11.928.659/0034-97	ALÔ BEBÊ
55.767.012/0001-38	ANACAPRI
39.601.147/0001-72	AREZZO
03.863.125/0018-81	ARMADILLO
20.151.876/0001-46	ARRANJOS EXPRESS
49.336.754/0001-06	AURIS
37.895.983/0018-20	AVATIM
11.950.487/0001-90	BACIO DI LATTE
33.050.246/0111-61	BAGAGGIO
27.676.185/0001-05	BALADINHA
42.435.301/0001-98	BARBEARIA VIP
45.351.303/0001-97	BASE TATTO
45.705.817/0014-18	BATATA INGLESA
54.862.741/0001-00	BAURUCAS
48.251.792/0001-01	BB BÁSICO
02.125.266/0049-30	BEL COSMÉTICOS
28.984.414/0001-11	BELUVI
54.034.606/0001-77	BENDITA CHICA
57.616.262/0002-83	BENKEI ASIÁTICO
19.201.517/0001-77	BILLY THE GRILL
07.594.978/0210-94	BIO RITMO
59.340.038/0001-56	BOARD SESSION
42.407.752/0002-00	BOB's
42.407.752/0001-11	BOB'S
40.136.091/0001-01	BOMDIQUEIJO
55.429.514/0001-59	BORELLI
31.324.392/0048-31	BOTOCLINIC
56.158.467/0001-19	BOULANGERIE
13.574.594/0036-16	BURGER KING
45.242.914/0447-30	C&A
32.215.698/0001-59	CAFÉ DO PONTO
19.943.834/0001-69	CALIFORNIA COFFEE
03.116.607/0015-25	CAMARÃO E CIA
03.002.339/0052-65	CAMICADO
33.041.260/1441-66	CASAS BAHIA
13.594.751/0059-41	CASAS PEDRO
30.353.898/0002-23	CELLAIRIS
06.347.409/0309-00	CENTAURO
56.134.755/0001-33	CHEIRIN BÃO
53.533.134/0001-34	CHILLI BEANS
21.063.428/0001-53	CIA DO PELO
48.113.945/0001-46	CLUBE MELISSA
57.042.422/0001-47	COACH NATURALS
47.127.529/0001-34	COACH SUPLEMENTOS
30.108.934/0001-02	CONSTANCE

44.179.500/0001-08	COSECHAS
38.448.306/0001-88	CREPELOCKS
58.762.754/0001-69	CVC
03.574.234/0001-30	DELÍRIO TROPICAL
25.330.417/0026-00	DELLA & DELLE
50.599.347/0001-70	DEMOCRATA
26.354.394/0001-70	DI SANTINNI
55.618.053/0001-62	DINÁ
20.293.363/0001-70	DIVINO FOGÃO
07.107.098/0005-53	DREAMHOUSE
42.225.938/0119-41	DROGASMIL
08.845.676/0346-88	ESPAÇO LASER
07.205.399/0016-72	EURO COLCHÕES
57.809.551/0001-18	FÁBRICA DI CHOCOLATE
42.225.938/0146-14	FARMALIFE
18.999.509/0001-55	FIRST CLASS
43.728.117/0001-07	GALLO DA VILA
39.254.932/0003-68	GIGANTE DA COLINA
03.265.727/0013-22	GOLDEN DO BAIRRO ÓTICA
03.434.076/0004-66	HAVAIANAS
42.174.013/0001-27	HAVANNA
51.230.166/0001-35	HERING
28.087.921/0001-52	HOPE
48.406.373/0001-93	HOT N' TENDER
51.761.951/0001-14	IMPERIAL PRATA
54.417.305/0001-22	IT CASE
18.712.474/0001-21	JOALHERIA VISEU
31.974.554/0001-13	JOSEFINA ROSA COR
31.312.286/0002-55	K ZÁ ÓTICAS
34.791.514/0001-24	KAEZZO STUDIO
43.283.811/0122-47	KALUNGA
09.060.964/0267-51	KFC
01.244.735/0004-76	KODAK
19.098.903/0001-85	KONI
19.026.238/0001-14	KOPENHAGEN
57.435.063/0001-98	LASER & CO.
23.730.421/0001-73	LE POSTICHE
35.726.743/0001-28	LECADÔ
84.453.844/0455-21	LIFE VIVARA
28.927.497/0001-07	LIMIT'S
57.976.116/0001-88	LIVE
25.196.071/0014-57	LIZIE
20.013.043/0001-19	L'OCCITANE AU BRÉSIL
32.243.325/0001-91	LOFT
00.776.574/1103-34	LOJAS AMERICANAS
52.351.360/0001-31	LOUNGERIE
32.902.762/0001-70	LUPO
57.766.232/0001-72	MAGIA DA LEITURA
41.866.343/0002-00	MANDALA
41.062.171/0002-03	MANIA DE CHURRASCO

18.475.224/0001-15	MC DONALD'S
18.796.254/0001-23	MEGA MATTE
07.088.667/0004-80	MEIRY JÓIAS
47.383.151/0001-30	META KART
34.118.277/0001-35	MIA CUCCINA
52.907.170/0001-58	MILK MOO
34.459.732/0001-66	MILON
54.965.992/0001-10	MINISO
28.429.423/0001-40	MOLDURA MINUTO
18.124.592/0001-19	MONTANA GRILL
19.104.419/0001-11	MR. CAT
34.120.558/0001-22	MR. CHENEY COOKIES
23.875.232/0001-99	MULTICOISAS
23.438.800/0001-94	NAÇÃO RUBRO NEGRA
18.811.344/0001-46	NAILS E MORE
51.511.174/0001-50	NATURA
19.079.895/0001-20	NEWSPAPER
21.726.135/0001-09	NUTTY BAVARIAN
57.345.141/0001-63	O AMIGÃO
32.284.978/0005-42	O BOTICÁRIO
53.025.535/0001-83	OAKBERRY AÇAÍ
53.364.342/0001-57	OFFICE GOURMET
42.466.110/0001-93	OLIVA
48.804.085/0001-97	ORTOBOM
50.125.990/0001-62	ÓTICAS CAROL
44.137.145/0001-04	ÓTICAS SOLVANG
26.564.022/0001-78	PAVÃO BIJOUX
61.099.834/0770-61	PERNAMBUCANAS
21.395.154/0002-80	PETIT PARFUM
00.436.042/0342-36	POLISHOP
46.708.841/0068-66	POLO WEAR
25.200.636/0001-08	PUKET
19.072.400/0001-30	QUEM DISSE, BERENICE?
19.009.925.0001.21	REI DO MATE
92.754.738/0266-33	RENNER
43.216.115/0001-20	RESERVA
58.731.662/0120-47	RI HAPPY
33.200.056/0166-57	RIACHUELO
20.247.322/0090-12	SAMSUNG
50.052.107/0001-51	SIMMONS
41.350.012/0001-23	SONHO DO PÉS
11.146.466/0016-00	SOUTH & CO
11.146.466/0016-00	SOUTH & Co.
18.729.128/0001-56	SPOLETO
54.168.493/0001-00	SUCÃO
33.694.221/0001-66	SUPER CELULAR
55.597.087/0001-18	TEAM ÁGUIA STORE
44.319.018/0002-07	TEAM KIDS
52.632.446/0001-32	TENRO CAFÉ
08.312.444/0023-80	TIM

58.473.715/0001-41	TOUTI PERFUMES
33.551.258/0001-35	TRACK&FIELD
25.316.180/0001-46	TREMBÃO
30.667.774/0001-31	USAFLEX
84.453.844/0209-60	VIVARA
05.828.732/0123-66	VIVO
49.946.880/0001-82	WALTER'S COIFFEUR
42.626.963/0001-45	WERNER COIFFEUR
26.779.583/0001-94	WINK
30.063.918/0001-40	WIZARD
22.017.199/0001-01	WORLD TENNIS
38.292.948/0001-30	YOGGI
47.312.200/0001-43	YOU PLAY
05.027.195/0107-35	ZINZANE

<b>CNPJ</b>	<b>Fantasia</b>
54.094.352/0001-82	55 RJ
48.751.169/0001-00	ACIUM
41.603.961/0001-78	ALL MINI
11.928.659/0034-97	ALÔ BEBÊ
55.767.012/0001-38	ANACAPRI
39.601.147/0001-72	AREZZO
03.863.125/0018-81	ARMADILLO
20.151.876/0001-46	ARRANJOS EXPRESS
49.336.754/0001-06	AURIS
37.895.983/0018-20	AVATIM
11.950.487/0001-90	BACIO DI LATTE
33.050.246/0111-61	BAGAGGIO
27.676.185/0001-05	BALADINHA
42.435.301/0001-98	BARBEARIA VIP
45.351.303/0001-97	BASE TATTO
45.705.817/0014-18	BATATA INGLESA
54.862.741/0001-00	BAURUCAS
48.251.792/0001-01	BB BÁSICO
02.125.266/0049-30	BEL COSMÉTICOS
28.984.414/0001-11	BELUVI
54.034.606/0001-77	BENDITA CHICA
57.616.262/0002-83	BENKEI ASIÁTICO
19.201.517/0001-77	BILLY THE GRILL
07.594.978/0210-94	BIO RITMO
59.340.038/0001-56	BOARD SESSION
42.407.752/0002-00	BOB's
42.407.752/0001-11	BOB'S
40.136.091/0001-01	BOMDIQUEIJO
55.429.514/0001-59	BORELLI
31.324.392/0048-31	BOTOCLINIC
56.158.467/0001-19	BOULANGERIE
13.574.594/0036-16	BURGER KING
45.242.914/0447-30	C&A
32.215.698/0001-59	CAFÉ DO PONTO
19.943.834/0001-69	CALIFORNIA COFFEE
03.116.607/0015-25	CAMARÃO E CIA
03.002.339/0052-65	CAMICADO
33.041.260/1441-66	CASAS BAHIA
13.594.751/0059-41	CASAS PEDRO
30.353.898/0002-23	CELLAIRIS
06.347.409/0309-00	CENTAURO
56.134.755/0001-33	CHEIRIN BÃO
53.533.134/0001-34	CHILLI BEANS
21.063.428/0001-53	CIA DO PELO
48.113.945/0001-46	CLUBE MELISSA
57.042.422/0001-47	COACH NATURALS
47.127.529/0001-34	COACH SUPLEMENTOS
30.108.934/0001-02	CONSTANCE

44.179.500/0001-08	COSECHAS
38.448.306/0001-88	CREPELOCKS
58.762.754/0001-69	CVC
03.574.234/0001-30	DELÍRIO TROPICAL
25.330.417/0026-00	DELLA & DELLE
50.599.347/0001-70	DEMOCRATA
26.354.394/0001-70	DI SANTINNI
55.618.053/0001-62	DINÁ
20.293.363/0001-70	DIVINO FOGÃO
07.107.098/0005-53	DREAMHOUSE
42.225.938/0119-41	DROGASMIL
08.845.676/0346-88	ESPAÇO LASER
07.205.399/0016-72	EURO COLCHÕES
57.809.551/0001-18	FÁBRICA DI CHOCOLATE
42.225.938/0146-14	FARMALIFE
18.999.509/0001-55	FIRST CLASS
43.728.117/0001-07	GALLO DA VILA
39.254.932/0003-68	GIGANTE DA COLINA
03.265.727/0013-22	GOLDEN DO BAIRRO ÓTICA
03.434.076/0004-66	HAVAIANAS
42.174.013/0001-27	HAVANNA
51.230.166/0001-35	HERING
28.087.921/0001-52	HOPE
48.406.373/0001-93	HOT N' TENDER
51.761.951/0001-14	IMPERIAL PRATA
54.417.305/0001-22	IT CASE
18.712.474/0001-21	JOALHERIA VISEU
31.974.554/0001-13	JOSEFINA ROSA COR
31.312.286/0002-55	K ZÁ ÓTICAS
34.791.514/0001-24	KAEZZO STUDIO
43.283.811/0122-47	KALUNGA
09.060.964/0267-51	KFC
01.244.735/0004-76	KODAK
19.098.903/0001-85	KONI
19.026.238/0001-14	KOPENHAGEN
57.435.063/0001-98	LASER & CO.
23.730.421/0001-73	LE POSTICHE
35.726.743/0001-28	LECADÔ
84.453.844/0455-21	LIFE VIVARA
28.927.497/0001-07	LIMIT'S
57.976.116/0001-88	LIVE
25.196.071/0014-57	LIZIE
20.013.043/0001-19	L'OCCITANE AU BRÉSIL
32.243.325/0001-91	LOFT
00.776.574/1103-34	LOJAS AMERICANAS
52.351.360/0001-31	LOUNGERIE
32.902.762/0001-70	LUPO
57.766.232/0001-72	MAGIA DA LEITURA
41.866.343/0002-00	MANDALA
41.062.171/0002-03	MANIA DE CHURRASCO

18.475.224/0001-15	MC DONALD'S
18.796.254/0001-23	MEGA MATTE
07.088.667/0004-80	MEIRY JÓIAS
47.383.151/0001-30	META KART
34.118.277/0001-35	MIA CUCCINA
52.907.170/0001-58	MILK MOO
34.459.732/0001-66	MILON
54.965.992/0001-10	MINISO
28.429.423/0001-40	MOLDURA MINUTO
18.124.592/0001-19	MONTANA GRILL
19.104.419/0001-11	MR. CAT
34.120.558/0001-22	MR. CHENEY COOKIES
23.875.232/0001-99	MULTICOISAS
23.438.800/0001-94	NAÇÃO RUBRO NEGRA
18.811.344/0001-46	NAILS E MORE
51.511.174/0001-50	NATURA
19.079.895/0001-20	NEWSPAPER
21.726.135/0001-09	NUTTY BAVARIAN
57.345.141/0001-63	O AMIGÃO
32.284.978/0005-42	O BOTICÁRIO
53.025.535/0001-83	OAKBERRY AÇAÍ
53.364.342/0001-57	OFFICE GOURMET
42.466.110/0001-93	OLIVA
48.804.085/0001-97	ORTOBOM
50.125.990/0001-62	ÓTICAS CAROL
44.137.145/0001-04	ÓTICAS SOLVANG
17.261.661/0040-80	OUTBACK
26.564.022/0001-78	PAVÃO BIJOUX
61.099.834/0770-61	PERNAMBUCANAS
21.395.154/0002-80	PETIT PARFUM
00.436.042/0342-36	POLISHOP
46.708.841/0068-66	POLO WEAR
25.200.636/0001-08	PUKET
19.072.400/0001-30	QUEM DISSE, BERENICE?
19.009.925.0001.21	REI DO MATE
92.754.738/0266-33	RENNER
43.216.115/0001-20	RESERVA
58.731.662/0120-47	RI HAPPY
33.200.056/0166-57	RIACHUELO
20.247.322/0090-12	SAMSUNG
50.052.107/0001-51	SIMMONS
41.350.012/0001-23	SONHO DO PÉS
11.146.466/0016-00	SOUTH & CO
18.729.128/0001-56	SPOLETO
54.168.493/0001-00	SUCÃO
33.694.221/0001-66	SUPER CELULAR
55.597.087/0001-18	TEAM ÁGUIA STORE
44.319.018/0002-07	TEAM KIDS
52.632.446/0001-32	TENRO CAFÉ
08.312.444/0023-80	TIM



58.473.715/0001-41	TOUTI PERFUMES
33.551.258/0001-35	TRACK&FIELD
25.316.180/0001-46	TREMBÃO
30.667.774/0001-31	USAFLEX
84.453.844/0209-60	VIVARA
05.828.732/0123-66	VIVO
49.946.880/0001-82	WALTER'S COIFFEUR
42.626.963/0001-45	WERNER COIFFEUR
26.779.583/0001-94	WINK
30.063.918/0001-40	WIZARD
22.017.199/0001-01	WORLD TENNIS
38.292.948/0001-30	YOGGI
47.312.200/0001-43	YOU PLAY
05.027.195/0107-35	ZINZANE